

Ajuste SINIEF nº 49/25

Obrigatoriedade é adiada para janeiro de 2027

Foi publicado o **Ajuste SINIEF nº 27/2026**, que prorroga para 1º de janeiro de 2027 a obrigatoriedade do Ajuste SINIEF nº 49/25

Saiba mais



Ajuste SINIEF nº 27/2026



01/01/2027

**Obrigatoriedade do Ajuste SINIEF nº 49/25 é adiada
para janeiro de 2027**

O **Ajuste SINIEF nº 27/2026** estabeleceu novo prazo para a adoção obrigatória dos procedimentos previstos no Ajuste SINIEF nº 49/2025.

Com a alteração, os contribuintes deverão observar as novas regras a partir de 1º de janeiro de 2027.

Ajuste SINIEF nº 49/2025

O **Ajuste SINIEF nº 49/2025** disciplina a emissão de documentos fiscais em situações específicas, entre elas:

- venda para entrega futura com pagamento antecipado, total ou parcial;
- perda de mercadorias em estoque;
- redução de valores ou quantidades, quando não for possível cancelar a NF-e de saída; e
- retorno por recusa na entrega ou não localização do destinatário.



O Ajuste SINIEF nº 49/25 busca harmonizar e operacionalizar as operações que envolvem o **ICMS** em conjunto com os novos tributos da Reforma Tributária do consumo, o IBS e a CBS.

Nossa equipe está à disposição para esclarecimentos sobre o tema.



contato@rivittidias.com.br

